



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 011/2021
Decisão : 149/2021-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.1.3.
Referência : Protocolo nº 200.157.472/2021
Interessado : FM Indústria e Comércio de Moveis Ltda.

EMENTA: Defere o cancelamento de Registro de Empresa FM Indústria e Comércio de Moveis Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 11/2021, realizada no dia 21 de julho de 2021, através de videoconferência, apreciando a solicitação do cancelamento de Registro de Empresa FM Indústria e Comércio de Moveis Ltda., protocolada neste Regional sob o nº 200.157.472/2021; considerando que em análise anterior, foi constatado que houve alteração do objeto social da requerente, entretanto, ainda permanecia a atividade de “*manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle*”, sendo a mesma afeta a fiscalização do Sistema Confea/Crea, o que impediu o deferimento do pleito naquela ocasião; considerando o novo teor do objeto social apresentado conforme discriminado abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; DE MOBILIÁRIOS, BANCADAS EM MADEIRA NAVAL, AÇO INOX, CORIAN E GRANITO E CAPELAS QUÍMICAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE MOBILIÁRIOS, BANCADAS EM MADEIRA NAVAL, AÇO INOX, CORIAN E GRANITO E CAPELAS QUÍMICAS; e considerando o Relatório e Voto Fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator Severino Gomes de Moraes Filho, que diante do exposto, considerou atendida a exigência anteriormente apontada, de modo que votou pelo deferimento do pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o cancelamento do registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro de Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Júlio César Pinheiro, Nilson Oliveira de Almeida e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves
Coordenador da CEEMMQ